

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2017**  
**Dispensa de Licitação nº 132/2017**  
**Protocolo nº 2025037814**  
**Município de Catalão**

**LOCATÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado por sua atual gestora, Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR:** ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 227.538.421-91, portador do RG 1.160.032 SSP-GO residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 24 de outubro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 132/2017, oriundo do processo administrativo 2017012259, com fundamento ao permissivo expresso no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e considerando a Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 da AGU dispondo que a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei nº 8.245/1991, não sujeitando-se ao limite máximo de sessenta meses e ainda em consonância com os artigos 3º e 51º da Lei 8.245/91, regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

- a) 01 (um) imóvel situado nesta cidade, na Rua Pedro Afonso, nº 421, Bairro Pio Gomes, com área de 512,00 m², com as medidas e confrontações descritas conforme escritura lavrada nesta nota às fls. 54 do livro 4-D em 11.08.2009, registrada sob o nº R.1-36.896, fls. 90/94, do livro 03, matriculado sob o nº 36.896.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/10/2025 a 25/10/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas nos arts. 3 e 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA- DO REEQUILÍBRIO:**

4.1. Em atendimento ao reequilíbrio econômico financeiro acordado entre as partes, o valor mensal que antes era de **R\$ 1.763,61** (mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) passará a ter como **valor mensal reequilibrado o montante de R\$ 3.000,00** (três mil reais) e o valor total que antes era de **R\$ 21.163,43** (vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) passará a vigorar com o **valor total reequilibrado de R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 16 de outubro de 2025



**Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão- FMAS**  
**Neusimar Teodora da Silva Rios**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**  
**Locatário**



**Roberto Antônio da Silva**  
**CPF 227.538.421-91**  
**Representante Legal**  
**Locador**